



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

SEXTA - FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2020

Edição 1897  
05 páginas



## EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO:** <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

**E-MAIL:** [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior - Secretário Municipal de Administração

**TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO:** Lidiane Kozak

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

**Edifício da Prefeitura Municipal**  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adeldo Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Simone Salanti Ziegmann

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADOR: Osmário Batista

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ivo Proczikevicz

## DECRETOS

### DECRETO Nº 389/2020

*“Altera dispositivos do Decreto nº 368, de 22/07/2020 e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as medidas já determinadas e consolidadas no Decreto nº 368/2020 e visando complementar as ações já determinadas, considerando todas as justificativas já apresentadas relativamente à gravidade do Estado de Emergência decorrente da pandemia do COVID-19 visando evitar a circulação e a propagação do vírus COVID-19 no território do Município de Prudentópolis;

**Considerando** a edição do Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020 do Senado Federal;

**Considerando** o Decreto Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná nº 13 de 17/06/2020, que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Município de Prudentópolis;

**Considerando** as orientações do Comitê Técnico para o enfrentamento do COVID-19 em virtude de reunião realizada em 05 de Agosto de 2020; e

**Considerando** o protocolado sob nº 5385/2020;

### DECRETA

**Art. 1º.** O artigo 3º do Decreto nº 368, de 22/07/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º Permanecem suspensas, por tempo indeterminado, as aulas presenciais de todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino Pública e Privada, incluídos os Centros Municipais de Educação Infantil, bem como o serviço de transporte escolar”.*

**Art. 2º.** O artigo 7º do Decreto nº 368, de 22/07/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 7º. Permanecem suspensas por tempo indeterminado, a visitação aos museus localizados no Município”.*

**Art. 3º.** Fica revogado o inciso VII do artigo 30, do Decreto nº 368, de 22/07/2020.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de agosto de 2020.

**Adeldo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2020

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de caminhão munck.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 39.667,00 (trinta e nove mil e seiscentos e sessenta e sete reais).

**DATA DA SESSÃO:** 24 de agosto de 2020 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Caroline Portela**  
Pregoeira

**Márcia Cordiaki**  
Responsável pela elaboração do edital

### 3º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 391/2017

**Partes:** Município de Prudentópolis e OI Movel S/A, OI S/A, Telemar Norte Leste S/A.

**Pregão Presencial nº 152/2017**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se a vigência até 11 de julho de 2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

Fica acrescido ao contrato o valor de R\$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), conforme abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Assinatura Básica Mensal Assinatura Básica Mensal, tarifa zero intragrupo local vc1, serviço de gestão online.	UN	360,00	7,00	2.520,00
2	SMS - mensagem de texto. Consumo estimado SMS - mensagem de texto. Consumo estimado	UN	3.000,00	0,08	240,00
3	Chamadas locais VC1 para mesma operadora. Consumo estimado Chamadas locais VC1 para mesma operadora. Consumo estimado	MIN	36.000,00	0,05	1.800,00
4	Chamadas locais VC1 outra operadoras móveis. Consumo estimado Chamadas locais VC1 outra operadoras móveis. Consumo estimado	MIN	42.000,00	0,05	2.100,00
5	Chamadas locais VC1 para fixo. Consumo estimado Chamadas locais VC1 para fixo. Consumo estimado	MIN	42.000,00	0,05	2.100,00
6	Chamadas VC2 para mesma operadora. Consumo estimado Chamadas VC2 para mesma operadora. Consumo estimado	MIN	3.000,00	0,15	450,00
7	Chamadas VC2 para fixo. Consumo estimado Chamadas VC2 para fixo. Consumo estimado	MIN	3.000,00	0,15	450,00
8	Chamadas VC2 para outras operadoras móveis. Consumo estimado Chamadas VC2 para outras operadoras móveis. Consumo estimado	MIN	3.000,00	0,25	750,00
9	Chamadas VC3 para mesma operadora. Consumo estimado Chamadas VC3 para mesma operadora. Consumo estimado	MIN	1.800,00	0,15	270,00
10	Chamadas VC3 para fixo. Consumo estimado Chamadas VC3 para fixo. Consumo estimado	MIN	1.800,00	0,15	270,00
11	Chamadas VC3 outras operadoras móveis. Consumo estimado Chamadas VC3 outras operadoras móveis. Consumo estimado	MIN	1.800,00	0,25	450,00

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

das.

Prudentópolis, 10 de julho de 2020.

### 1º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços sob nº 036/2020

**Partes:** Município de Prudentópolis e Raça Distribuidora de Alimentos e Suprimentos Ltda

**Pregão Eletrônico nº 167/2019**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica concedido reequilíbrio econômico-financeiro conforme abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Valor inicial	Valor reequilíbrio	Qnt a requisitar	Valor acrescido
021	PAPEL HIGIÊNICO	R\$ 3,10	R\$ 3,39	36.000	R\$ 10.440,00

**Parágrafo Único:** Por força da alteração, acresce-se ao valor contratual o montante de R\$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 06 de julho de 2020.

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preço nº 260/2020, tendo como objeto o “Registro de Preços para a aquisição de testes rápidos para diagnóstico de COVID-19 (SARS-COV-2)”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 084/2020 – SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preço devidamente assinada, inclusive pelas testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço nº 260/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 07 de agosto de 2020.

**Maricleia Grzeszezyszen**  
Departamento de Licitação

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **NRTT – SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, convocada a assinar o Contrato nº 182/2020 para a presente licitação, que tem por objeto a aquisição de um veículo zero quilômetro, destinado a secretaria de Saúde, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 088/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.



Fica o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 182/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 07 de agosto de 2020.

**Maricleia Grzeszezyszen**  
Departamento de Licitações

---

## CÂMARA MUNICIPAL

---

### EXTRATO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**Dispensa nº 007/2020**

**Motivação: Art. 24, II, Lei 8666/1993**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais, de âmbito estadual e federal.

**Fornecedor: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.129.497/0001-12.

**Valor:** R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais),

**Prazo:** doze meses

**Data:** 07/08/2020

---

### PORTARIA Nº. 001/2019

*Considerando o requerimento formulado pela Vereadora Carina Gasparin Rampi nos termos do artigo 95 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Prudentópolis*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, COM APROVAÇÃO E ANUÊNCIA DOS DEMAIS MEMBROS DA MESA DIRETIVA, BEM COMO DE TODOS OS DEMAIS VEREADORES COMPONENTES DO SOBERANO PLENÁRIO; NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

**Artigo 1º** - Constituir comissão especial temporária para estudo, verificação e análise das situações relacionadas à execução da obra da ponte sob o Rio São Francisquinho, na localidade da Jaciaba, posto que há 06 (seis) meses da conclusão da obra, a mesma já apresentou problemas estruturais, necessitando de, até o momento, três reformas, sendo duas "tapa buraco", com cimento, e a terceira a implantação de malha asfáltica na mesma.

**Artigo 2º** - A comissão especial instituída no artigo primeiro será composta pelos Vereadores: Carina Gasparin Rampi (Presidente), Iroslau Woruby (Relator) e Soraia Valéria Bubniak (Secretária) e contará mediante simples solicitação à mesa, em caso de necessidade, com a disponibilização de meios materiais, bem como com o assessoramento dos assessores legislativos e da presidência desta Câmara Municipal.

**Artigo 3º** - Fica estabelecido o prazo de 30 dias para o início dos trabalhos pela comissão instituída.

**Artigo 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.

Gabinete da Presidência, em 05 de agosto de 2020.

**VEREADOR JAISON KUHN**  
Presidente da Câmara Municipal

---

**EM BRANCO**





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)